



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 81/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação das empresas SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME e JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME, para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR - 3345 Cód. Reduzido 1454.**

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022.

**FISCAL DO CONTRATO:** Milene Pires de Moraes Vieira..

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 28/2022.

Jacarezinho/PR, 01 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 87/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E VALDINEI ANTONIO VARGAS PINTURAS - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa VALDINEI ANTONIO VARGAS PINTURAS - ME, para prestação de serviço de pintura na Arena de Rodeio, localizada no Centro de Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR - 3000 Cód. Reduzido 2819.**

**VALOR:** 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 29/2022.

Jacarezinho/PR, 07 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 91/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E J R CALDONAZZO EIRELI - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa J R CALDONAZZO EIRELI - ME, para prestação de serviços de substituição de luminárias públicas de vapor de sódio para luminárias de Led, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1629.**

**VALOR:** 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ronaldo Henrique Martins.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 30/2022.

Jacarezinho/PR, 08 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 92/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E COMPRACAM SOLUÇÕES DIGITAIS DO BRASIL LTDA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa COMPRACAM SOLUÇÕES DIGITAIS DO BRASIL LTDA - ME, para implantação da plataforma de Gestão para MEI - Gestor Ideal, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3137.**

**VALOR:** 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 31/2022.

Jacarezinho/PR, 08 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3303/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.249/2021,

### **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.249 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de abril de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação n. 02/2021

**CONTRATO Nº:** 03/2021

**OBJETO:** Locação do imóvel de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES**, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 490, Centro, para o funcionamento das EMEI'S VÓ MELINHA e TIA CHIQUINHA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES**.

**REEQUILIBRIO:**

VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
R\$ 4.000,00	R\$ 4.676,00

DIFERENÇA MENSAL	MESES	TOTAL ADITIVO
R\$ 676,00	12	R\$ 8.112,00

**ADITIVO:** R\$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 0810.1236500092.048 – 3.3.90.36.00 – FR 104 – CÓD. REDUZIDO 2834.

Jacarezinho, PR, 08 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 20/2020.

**CONTRATO Nº** 186/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 21 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 434.970,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1210.1545200252.118 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1625.**

Jacarezinho, PR, 08 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 39/2016, que consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nos termos da legislação vigente;

Considerando que o quadro funcional do Município de Jacarezinho é também formado pelos Profissionais do Magistério que exercem funções dos Cargos da Carreira do Magistério e que abrange a Educação Básica;

Considerando a Educação Infantil para atendimento às crianças de 0 (zero) até final dos 5 anos de idade;

Considerando o Ensino Fundamental/Anos iniciais do 1º ao 5º, em suas diversas modalidades, Educação Especial, Educação Física e Educação de Jovens Adultos e Idosos;

**RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão de Estudo sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, visando a valorização profissional.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e os seguintes membros:

**Presidente:**

Carla Cristiane Garcia – Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Vice Presidente:**

Patrícia Martoni – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Relatora:**

Fernanda Mara Cruz – Coordenadora de Projetos SMECE

**1ª Secretária:** Gislene Pereira da Silva

**2ª Secretário:** Francisco Carlos Fritzen Soares

**Membros:**

Rafael Barbosa – Diretor da Educação Município de Jacarezinho/Pr.

Maria Angélica Possetti Adriano – Coordenadora Educação Especial-SMECE

Maria José Benedito Storti – Pedagoga EMEF. Professora Ismênia, de Lima Peixoto Vinicius Pimenta de Lima – Contabilidade Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná

Paulo Rogério Amâncio – Tesouraria Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná Sidnei Guarengi – Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/Paraná

Maria Aparecida Pinheiro – Diretora da EMEF. Professor Dr. João, de Aguiar

Sandra Regina Inocente Ferrari – Diretora Educação Infantil EMEI Raio de Sol Lilian Pereira de Azevedo Toledo – Coordenadora EMEI Professora Alice Otênio

Carla Luciani Apª Andrade – Estrutura e Funcionamento - SMECE

Luciana Martins Souza Cavalheiro – Coordenadora Educação Infantil- SMECE

Cláudia Nogueira Queiroz – Coordenadora Ensino Fundamental - SMECE

Elaine Cristina Zabott Potzik – Pedagoga – Prof.ª Municipal de Jacarezinho - SMECE Mariana Corrêa Tavares – Assessora Jurídica – Atos e Normas – PGM

Carla Cristiane Garcia – Representante do Conselho Municipal de Educação-CME

Karla Regina da Silva Lima – Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos-SMA

III - Fica a comissão formada para estudos do aperfeiçoamento profissional contínuo, oferecendo condições necessárias para melhoria da remuneração dos servidores da área da educação da rede municipal, bem como dos serviços prestados à população do Município de Jacarezinho, com a finalidade de contemplar os estudos, objetivos e atribuições, valorizar o profissional do magistério e a educação pública, reconhecendo a importância da carreira e assegurando um vencimento digno à sua qualificação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

V – Revoga-se a Portaria 3.286/2022.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3305/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face do Requerimento 1.584/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

**Reginaldo Senne Bueno**, a quem caberá à Presidência;

**João Vergílio Neto Pereira**, **Claudinei Antunes Ferreira** e **Rodrigo dos Santos Roberto** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Contrato Administrativo nº 314/2021, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

**Leonardo de Souza Miranda**, a quem caberá à Presidência;

**Alfredo Jorge**, **Lívia de Cássia Rossito Tibúrcio** e **Rodrigo dos Santos Roberto** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 8.580/2022,

### **RESOLVE:**

I – Constituir o Comitê Gestor do Programa SANDBOX Jacarezinho.

II – O Comitê será composto pelos seguintes membros:

**Willian da Silva Reis Ferreira Filho** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

**Sidnei Guarengi** – Secretaria Municipal de Finanças

**Jailton Aparecido de Paula** – Secretaria Municipal de Administração

**Leandro de Azevedo Lima** – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Parceria e Cooperação nº 01/2022,

### **RESOLVE:**

I - Constituir a **Comissão Especial de Acompanhamento** dos trabalhos realizados pela **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO**, a fim de representar o Município nas decisões, bem como, fiscalizar as ações por ela desenvolvidas.

II - A Comissão será constituída de um (01) Presidente e dois (02) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

#### **Presidente:**

**William da Silva Reis Ferreira Filho**

#### **Membros:**

**Fabiano Possetti Néia**

**Leandro de Azevedo Lima**

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 44/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. João Aparecido Alves, Cadastro Municipal nº. 01.01.147.36.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3899 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**2. Bruno Viana Varaschin, Cadastro Municipal nº. 01.01.147.136.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3900 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**3. Aparecido Genésio Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.01.147.154.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3902 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**4. Alessandra Letícia de Souza Guaringui, Cadastro Municipal nº. 01.01.147.175.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3903 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**5. Érica Procópio de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3904 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**6. Justiniano de Jesus Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.330.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3905 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**7. Claudinei Matos, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.320.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3906 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**8. Sandra Marias dos S. Pinheiro, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.230.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3907 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**9. Diego Tanfere de Melo, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3908 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**10. Claudinei Matos, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3910 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Geraldo, 225, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**11. José Luiz Albuquerque Périco, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.76.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3911 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Geraldo Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**12. Érica Procópio de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.106.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3912 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Quadra B, Lote 18, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**13. Ronaldo Ferreira da Fonseca, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3913 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Geraldo Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**14. Vera Lúcia da Fonseca, Cadastro Municipal nº. 01.01.146.126.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3914 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Geraldo Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**15. João Paulo Penha e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.01.145.51.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3915 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**16. Wellington Kamiya, Cadastro Municipal nº. 01.01.145.81.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3916 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Geraldo Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**17. Wellington Kamiya, Cadastro Municipal nº. 01.01.145.91.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3917 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu alvará situado na Rua José Geraldo Machado, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se e sem autorização para comercialização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**18. Cristiano Santos de Almeida, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3918 por infração ao disposto no Artigo 146, I, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu alvará situado na Praça Rui Barbosa, Centro, no prazo máximo de 1 (um) dia, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a autorização para comercialização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**19. Sebastião Salvador de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.05.17.179.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3920 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Recife, 875, Vila Santana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**20. Franciele da Silva Xavier, Cadastro Municipal nº. 01.01.147.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3921 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada B, S/N, Parque Ecológico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**21. Michele Santos Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3924 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antônio, 356, Vila Santana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**22. Odair José Breganholi, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3923 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antônio, 346, Vila Santana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 04 de abril de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 45/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Tribunal Regional do Trabalho – União Federal, Cadastro Municipal nº. 01.01.38.104.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3925 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Dom Fernando Taddey, 1636, Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**2. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 01.01.85.43.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3926 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção do container de seu terreno situado na Rua Prof. Rodrigo, 352, Centro, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 05 de abril de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a nº Lei 4.134/2022,

#### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto – AMBA**, a fim de avaliar os documentos necessários para elaboração do Contrato de Convênio entre a AMBA e o Município.

II - A Comissão será constituída de um (01) Presidente e três (03) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

#### Presidente:

Leandro de Azevedo Lima

#### Membros:

Wagner de Rezende

Fabiano Augusto de Oliveira Silva

Rodrigo dos Santos Roberto

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 46/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Parajara Antônio Barreto, Cadastro Municipal nº. 01.01.104.204.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3927 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Benjamin Constant, 1078, Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**2. Renato Bombelli Andrade Junior, Cadastro Municipal nº. 01.01.104.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3928 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santos Dumont, 651, Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**3. Bruno Cesar Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3929 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**4. Samuel Muniz Pereira e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.34.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3930 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**5. João Paulo Andrade Tanferri, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.71.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3931 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**6. Alessandro Barbosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.84.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3932 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, 360, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**7. João Paulo Andrade Tanferri, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.81.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3933 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, 369, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**8. Eloiza Maria Ducini, Cadastro Municipal nº. 01.04.170.94.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3934 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**9. Carlos Eduardo Jerônimo, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.201.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3935 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**10. Benedito Carlos de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3936 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovanina D'Alessandro Olivieri, S/N, Panorama, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Henrique Ximenes  
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 07 de abril de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2368 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10/2022

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
LUCIANE APARECIDA ALVES	Vereadora	Curitiba/PR	Participar do curso "REDAÇÃO OFICIAL NA PRÁTICA, ENTENDENDO OS ATOS OFICIAIS, REGRAS DA ESCRITA, A ORATÓRIA COMO COMPLEMENTO DA COMUNICAÇÃO, FORMALIDADES E PADRONIZAÇÃO DA REDAÇÃO OFICIAL CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 95/98", a ser realizada pela RAS, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, a ser promovido de 12 a 14 de abril de 2022.	12/04/2022 a 14/04/2022	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	12/04/2022	42/2022	Antônio Neves Neto -Presidente

Jacarezinho, 12 de abril de 2022

ANTÔNIO NEVES NETO  
Presidente